



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 826/2008, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA : SAÚDE – CIVAP/SAÚDE, EM CONSÓRCIO PÚBLICO E RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO – CIVAP/SAÚDE, CONSOANTE OS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, E DECRETO FEDERAL N. 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ. DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Transformação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema: Saúde – CIVAP/SAUDE, em Consórcio Público, que será organizado e constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, em consonância com as disposições emanadas da Lei Federal n. 11.107/05, de 06 de Abril de 2005, e Decreto Federal n. 6.017/07, de 17 de Janeiro de 2007, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie.

Art. 2º – Ficam retificados e aprovados por esta Lei, todos os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema: Saúde – CIVAP/SAÚDE, aprovado em 30 de Setembro de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 16 de Outubro de 2.008, 18º Ano da Emancipação Política e 16º Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em
16 de Outubro de 2008.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

